



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** impressão do Livro dos Pássaros

### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:** A impressão de livro é necessária como conclusão de uma ação iniciada com a rede municipal de Educação Infantil, no qual foi desenvolvida uma pesquisa sobre as espécies de aves típicas da região, a pesquisa resultou em um trabalho que também inclui ilustrações dos alunos. O objetivo é que aconteça a publicação do livro e que seja ofertado para toda a rede municipal de educação.

**1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:** alunos e professores das unidades escolares.

**1.3. Resultados esperados da aquisição:** Publicação do livro, como incentivo à leitura e promoção da identidade local, uma vez que o conteúdo retratado são as aves típicas da região, além da valorização do protagonismo infantil, considerando que as crianças contribuíram a elaboração do conteúdo.

**1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

### 2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

#### 2.1. Detalhamento do Objeto

Item 01/lote: publicação de 900 unidades do livro que deverá ser com capa 420x297 mm, 4x4 cores em cartão supremo FI 250G. Miolo:72 pgs, 210X297mm. 4 cores em papel off-set altura Alvura75g. corte final, hot melt, shrink, com laminação fosco 315M, nº lados 1 – considerando capa sem orelhas – prova acabada – frete incluso

**2.2. Estimativa de Valores:** média unitária R\$ 39,61 (trinta e nove reais e sessenta e um centavo) e a média global R\$ 35.649,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta e nove reais)

**2.3. Sujeição às normas técnicas:** não se aplica.

**2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:** não se aplica.

**2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:**

- Serviço não continuado  
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Material de consumo  
 Material permanente / equipamento

**2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:**

- Sim



# SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALI

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) | (12) 3971-6110

[secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

Não

Não se aplica

**2.5.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:** não se aplica.

### 3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

**Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daquelas previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui:** não se aplica.

### 4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Menor Preço

Melhor Técnica

Melhor Técnica e Menor Preço

### 5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

**Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:** A contratada deve enviar uma amostra antes da publicação de todas as unidades.

### 6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

**Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:** não se aplica.

### 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

#### 7.1. Forma de entrega/prestação:

Prestação Única

Prestações Sucessivas

**7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição:** não se aplica

#### 7.2. Local de entrega/prestação:

Almojarifado

Secretaria Demandante

Local Específico

**7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:** Entrega até 30 de setembro de 2024.

### 8. PAGAMENTO DO OBJETO

#### 8.1. Condição de Pagamento:

Parcela Única

Parcelas Sucessivas



# SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALI

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) | (12) 3971-6110

[secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

## 8.1.1.

**Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):** não se aplica.

## 8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)  
 Especial

**8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:** não se aplica.

## 8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)  
 Especial

**8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:** não se aplica.

## 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**9.1. Informar período de vigência:** não se aplica.

## 10. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

João Pedro Venâncio

## 11. INDICAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA E/OU ADMINISTRATIVA)

Patrick Wesley dos Santos Pereira

São Bento do Sapucaí, 27 de maio de 2024



Documento assinado digitalmente  
JOAO PEDRO VENANCIO DA ROSA  
Data: 24/07/2024 10:33:08-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

João Pedro Venâncio  
**Responsável pelo Termo de Referência**